



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5535/2022 Caxias - MA, 21/07/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

CAXIASPREV

PORTARIA CAXIAS-PREV N° 013/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), para atuar como substituta do Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos, 58 inciso III, c/c 67, da lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei n° 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância do CAXIASPREV adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5° da PORTARIA CAXIAS-PREV N° 012/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2021, que trata sobre a substituição temporária ou definitiva do fiscal de contrato.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a funcionária ALCIENE REIS PEREIRA, portadora da matrícula n° 22208-1, ocupante do cargo de ASSESSORA, para em conformidade com o disposto artigo 5° da PORTARIA CAXIAS-PREV N° 012/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2021, atuar como SUBSTITUTA DO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, pelo período de 01/06/2022 a 01/06/2023, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos, quando da ausência temporária ou definitiva do Fiscal de Contrato Administrativo do Instituto.

Artigo 2° - Constituem as principais atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I - conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Setorial de Licitações - CSL, para o fiel cumprimento do contrato;

II - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo, verificando a correta execução, utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a



qualidade dos mesmos, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente, confrontando os preços e as quantidades constantes da nota fiscal com os fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, solicitado o refazimento dos serviços ou a substituição do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V - atestar a nota fiscal correspondente à prestação de serviços ou de aquisição, em conformidade com o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, conferindo toda a documentação que a acompanha;

VI - encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Órgão competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 4º - A fiscal Substituta deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa no CaxiasPREV com as de fiscal de contrato;

Artigo 5º - Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessárias.

Artigo 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de Caxias - MA, ao primeiro dia do mês de junho de 2022.

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 014/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora LÍVIA MARIA BARBOSA MARTINS, portadora da matrícula: 22204-1, o gozo de 15 (QUINZE) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 14 de julho de 2022 e findando em 28 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE JULHO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao décimo segundo dia do mês de julho de 2022.

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 015/2022, DE 12



DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora ALCIENE REIS PEREIRA- MATRÍCULA: 22208-1, o gozo de 15 (QUINZE) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 15 de julho de 2022 e findando em 30 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE JULHO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao décimo segundo dia do mês de julho de 2022.

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 016 /2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora LÍDIA ANDREIA DA SILVA GONÇALVES - portadora da matrícula: 21841-1, o gozo de 15 (QUINZE) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 15 de julho de 2022 e findando em 30 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE JULHO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao décimo segundo dia do mês de julho de 2022.

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 017/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei



Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora TATIANA LUZIA EVANGELISTA DE ABREU - portadora da matrícula: 15108-2, o gozo de 15 (QUINZE) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 20 de julho de 2022 e findando em 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JULHO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao décimo nono dia do mês de julho de 2022.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01380/2022

OBJETO: “Contratação do show do artista BELL MARQUES, como parte do SHOW DE 199 ANOS DE ADESÃO DA CIDADE DE CAXIAS À INDEPENDENCIA DO BRASIL”

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 01380/2022, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI,

inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.728/0001-04, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Publique-se

Caxias (MA), 21 de junho de 2022

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico
SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
CONTRATANTE

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGASecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



